



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

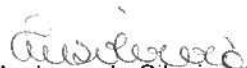
**Processo Licitatório Nº 044/2022**


**Modalidade: Chamada Pública para Credenciamento Nº 007/2022.**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 393/2021, de 14 de Setembro de 2.021, sendo designado como Presidente neste processo a Sra. Andreza da Silveira, para Certame Público de julgamento do Processo Licitatório Nº 044/2022\_ Credenciamento Nº 007/2022 . Aberta a sessão, registrou-se o recebimento do Termo de Adesão, juntamente com os documentos da empresa: RESTAURANTE E LANCHONETE KASTELLY\_ CNPJ Nº 07.721.341/0001-03, interessada em contratar com o Município, tendo por objeto o credenciamento para **FORNECIMENTO DE MARMITAS OU REFEIÇÕES DESTINADAS AO FUNCIONARIOS PÚBLICOS DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, QUANDO ESTÃO REALIZANDO SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO** . Ato seguinte, analisou-se, os documentos de habilitação pela Comissão de Licitações e achado de acordo, foi declarada credenciada neste processo a empresa para os seguintes serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO FIXADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MARMITA / REFEIÇÃO (PREFEITURA)	4.000	UND	18,78	75.120,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b> ..... R\$					<b>75.120,00</b>

, pelo período de validade do presente procedimento público de contratação. Nada mais sendo tratado a presente Ata vai assinada pela Presidente da Comissão de Licitações e demais membros. E, em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que após lida foi assinada pelos presentes. Monte Castelo, 11 de julho de 2022.

  
Andreza da Silveira  
Presidente

  
Wilson Alves Ribeiro  
Membro

  
Monia Regina Krindges  
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

ANEXO I

**A:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO / SC**

**REFERÊNCIA:** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 007/2022

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E OU REFEIÇÕES (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS EM TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS QUANDO ESTÃO REALIZANDO SERVIÇOS FORA DA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL).

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

RESTAURANTE E LANCHONETE KASTELLY, inscrito no **CNPJ 07.721.341/0001-03**, situado a Rua: R BENTO GONÇALVES nº1281, telefone 4736540-0508 representada neste ato pela Srª KELLY REGINA MEISTER, CPF 005.026.759-00, RG 9/C 3.557.781 SSP SC, EMPRESÁRIA, pelo presente, atendendo ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º. 007/2022**, vem manifestar seu interesse no **CREDENCIAMENTO** junto ao Município de MONTE CASTELO/SC, para **FORNECIMENTO DE MARMITAS E OU REFEIÇÕES (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS EM TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS QUANDO ESTÃO REALIZANDO SERVIÇOS FORA DA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL**, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada **AF - Autorização de Fornecimento** e quantidades aqui meramente estimadas.

**Declaro** que conhecemos e aceitamos plenamente todas as condições estipuladas no Edital de **CREDENCIAMENTO N.º 007/2022**, todas as suas obrigações e demais exigências, bem como a os preços aqui fixados a serem praticados exclusivamente conforme consta na **tabela abaixo** do qual temos pleno conhecimento. Para tanto, apresentamos anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO FIXADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MARMITA / REFEIÇÃO (PREFEITURA)	4.000	UND	18,78	75.120,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b> ..... R\$					<b>75.120,00</b>

**4.1. DETALHAMENTO DO CARDÁPIO MÍNIMO DA MARMITA**

Feijão, arroz, massa, farofa, carne branca ou carne vermelha de primeira qualidade e salada.

**5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

**5.1.** As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Monte Castelo/SC, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

**6. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO**

§ 1º Este termo de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da empresa credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 consolidada

**7. O EDITAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2022** na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE ADESÃO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

*Monte Castelo/SC, 08 de julho de 2.022.*

Atenciosamente,

KELLY REGINA MEISTER  
EMPRESÁRIA

**KELLY REGINA MEISTER – ME**  
**CNPJ: 07.721.341/0001-03**